



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**EDITAL Nº 011/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES PRESENCIAIS - CADASTRO DE RESERVA**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Tutores Presenciais para possível atuação na sede da UFERSA em Mossoró e polos de apoio presencial que apoiam os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é selecionar Tutores Presenciais que poderão atuar na sede da UFERSA em Mossoró e nos polos que apoiam os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades dos cursos e do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

**2. DOS CURSOS, POLOS E PERFIL**

- 2.1. Será constituído **Cadastro de Reserva** para a função de Tutor Presencial do curso de Licenciatura em Computação a distância nos Polos de Apoio Presencial listados abaixo, conforme detalhamento do quadro a seguir:

CURSO	POLO DE ATUAÇÃO	PERFIL
Licenciatura em Computação	Caraúbas	Graduação na área de Computação
	Grossos	

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade.
- 3.3. Possuir, preferencialmente, experiência em tutoria ou docência em programas de educação à distância.
- 3.4. Possuir a formação exigida para a função para a qual se inscreveu, conforme especificado no quadro do item 2.1.

- 3.5. Possuir disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atividades presenciais de tutoria no local para o qual foi aprovado, sendo 8 horas aos sábados e 8 horas distribuídas durante a semana.
- 3.6. Possuir disponibilidade para participar de reuniões com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação do NEaD/UFERSA em horários e locais a serem definidos pelas Coordenações.
- 3.7. Ser residente na cidade onde o Polo de Apoio Presencial está localizado ou em cidades circunvizinhas, considerando que o tutor terá que atuar presencialmente no polo (semanalmente) sem fazer jus a diária ou qualquer ajuda de custo.
- 3.8. Não ser discente do curso para o qual se inscreveu;
- 3.9. Cumprir os seguintes requisitos:
  - a) Ser Graduado;
  - b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no dia **12/07/2018 das 13h30 às 17h30** na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró/RN.
- 4.2. O candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios exigidos, conforme especificado abaixo:
  - a) Documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
  - b) Diplomas de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida;
  - c) Diplomas de Pós-Graduação ou certidão equivalente (se houver);
  - c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior;
  - d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO I deste edital;
  - e) Declaração de disponibilidade de 16 horas semanais de dedicação conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital;
  - f) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente;
  - g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - h) Comprovante de residência atualizado.
- 4.3. Cada candidato poderá inscrever-se para um único Polo, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a entrega correta e completa das comprovações solicitadas, não sendo aceitas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as normas previstas neste edital.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**, ambas realizadas presencialmente na ocasião da inscrição no certame.

##### **5.2. Análise de Currículo:**

5.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.

5.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

##### **5.3. Entrevista técnica:**

5.3.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com educação à distância, com base nos critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

5.4. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na **Análise de Currículo** e na **Entrevista Técnica**.

5.5. Os candidatos serão aprovados e classificados por polo e curso, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

5.5.1. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte

ordem:

- (a) Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
- (b) Maior tempo de experiência como docente no Magistério;
- (c) Maior idade.

5.6. Os resultados e convocações serão divulgados exclusivamente através do site <http://nead.ufersa.edu.br> seguindo as datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste Edital.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Tutor Presencial:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- b) Acompanhar as atividades discentes presencialmente, conforme o cronograma do curso;
- c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- e) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- f) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- g) Apoiar operacionalmente a coordenação do polo nas atividades presenciais do curso, incluindo a aplicação de avaliações;
- h) Participar das reuniões de planejamento pedagógico realizadas pelo polo e pelo NEaD/UFERSA;
- i) Atuar presencialmente 16 horas semanais no Polo, dedicando 8 horas presenciais aos sábados, 08 horas presenciais distribuídas durante a semana.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2. O assunto da mensagem deve ser “Recurso – **Edital 011/2018**” e no conteúdo deve constar o nome do candidato, o curso e o polo para o qual está concorrendo, além da justificativa/argumentação defendida.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

7.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 8. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

8.1 Os candidatos constituirão uma lista para Cadastro de Reserva. Após divulgação do resultado final, poderá haver convocação de candidatos aprovados à medida que forem surgindo novas vagas. Maiores informações poderão ser solicitadas através do telefone (84) 3317-8236 ou pelo e-mail [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) com o seguinte assunto na mensagem: “Dúvida – **Edital 011/2018**”.

8.2. Em caso de convocação será solicitado entrega da ficha de cadastro da CAPES/UAB, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e com firma reconhecida.

8.3. As documentações recebidas no ato da inscrição serão aproveitadas para fins de vinculação em caso de convocação, podendo ser solicitados documentos complementares.

8.4. Os candidatos aprovados e convocados serão vinculados por um período de 6 meses, podendo ter seu vínculo renovado semestralmente, de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA e disponibilidade de recursos.

8.5. A qualquer momento, o NEaD/UFERSA poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, ou ainda, por outros motivos.

8.6. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEaD/UFERSA e

segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

8.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do NEaD/UFERSA, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	06/07/2018
Recebimento de inscrições, análise curricular e entrevista técnica	12/07/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	13/07/2018
Período para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	17/07/2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2018

**FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JÚNIOR**  
Coordenador de Tutoria - NEaD/UFERSA

**MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA**  
Coordenadora de Tutoria - NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 011/2018

**ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

Nome			
Curso		Polo	

<b>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MÁXIMO DE 30 PONTOS)</b>	<b>DECLARADO</b>	<b>VALIDADO</b>
05 pontos por curso de Especialização concluído		
10 pontos por curso de Mestrado concluído		
15 pontos por curso de Doutorado concluído		
<b>EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO PRESENCIAL (MÁXIMO DE 30 PONTOS)</b>		
02 pontos por ano de magistério na Educação Básica		
0,010 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas no Ensino Superior		
<b>EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (MÁXIMO DE 30 PONTOS)</b>		
0,015 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
0,010 pontos por hora aula ministrada como tutor em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
<b>CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MÁXIMO DE 10 PONTOS)</b>		
0,010 pontos por hora de cursos ou oficinas de capacitação para educação a distância concluídos		
0,005 pontos por hora de cursos ou oficinas de atualização pedagógica concluídos		
<b>TOTAL</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 011/2018

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 16 HORAS SEMANAIS**

Nome			
Curso		Polo	

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 16 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor Presencial** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 16h de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

Turno	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 011/2018

**ANEXO III – CRITÉRIO DE ANÁLISE DA ENTREVISTA TÉCNICA**

Nome			
Curso		Polo	

Conhecimento sobre Educação a Distância, metodologia, legislação, programas, etc.	2,5
Experiências na Educação a Distância	2,5
Atuação docente	2,5
Disponibilidade para atuação	2,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>